**PORTARIA Nº 004/2019**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art.107, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** CONSTITUIR e NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para processar e julgar os procedimentos licitatórios do Município de Lagamar/MG.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes Servidores:

I – **CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO**, Cargo em Comissão de Chefe de Compras e Licitação, que a presidirá;

II – **CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Materiais, que atuará como secretária e substituirá o presidente no caso de ausência ou impedimento.

III – **ROSÂNGELA INÁCIO PEREIRA CAIXETA**, Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, que atuará como membro;

IV – **TELMA RODRIGUES DE MATOS FERNANDES,** Cargo Efetivo de Chefe de Divisão de Contabilidade, que atuará como membro;

V – **LUCIENE APARECIDA BRAGA**, Cargo Efetivo de Professora, que atuará como membro;

**Art. 3º** - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da publicação desta Portaria até o dia 31.12.2019.

**Art. 4º** - As reuniões da Comissão deverão ter quórum mínimo de 03 (três) membros.

**Art. 5º -** Para os ocupantes da Comissão Permanente de Licitação nomeada nesta Portaria, relacionados no artigo 2º, será concedida gratificação no percentual de 10% (dez por cento), sobre sua remuneração básica.

**Art. 6º -** A gratificação prevista no artigo anterior cessa de imediato em caso de exoneração do membro da comissão.

**Art. 7º** - Ficam todos os membros formalmente alertados para a responsabilidade envolvida nas suas atuações, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Lagamar, 07 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ ALVES FILHO**

Prefeito Municipal